

**RESUMO EXECUTIVO**

**346ª Reunião**

**279ª Ordinária**

**Data:** 26/06/2023

**Hora do Início:** 14h00min

**Abertura:** Jani kenta Iwata (**Vice Coordenador da CIB/AM**)

**Local:** Auditório Maria Eglantina Rondon, 730 – Aleixo – Manaus

**ITEM I** – Apreciação e aprovação da ata 344ª (trecentésima quadragésima quarta) Reunião, 278ª (ducentésima septuagésima oitava) ordinária, realizada em 24/04/2023, 345ª (trecentésima quadragésima quinta) LXVI Reunião Extraordinária, realizada em 01/06/2023. Aprovadas na íntegra.

**ITEM II – PAUTAS – DISCUSSÕES E PACTUAÇÕES:**

**ITEM II – Subitem 2.1 Processo Nº 01.01.017101. 004646/2023-88** – (Alvarães). **Dispõe** sobre a criação de uma nova Resolução em substituição a Resolução CIB nº 101 de 21 de novembro de 2019 sobre os valores de PFVS para os Municípios. **Relatora: Tatyana Amorim;**

**2.1.1 Processo Nº 01.01.017101.010072/2023-87** – (Borba). **Dispõe** sobre a criação de uma nova Resolução em substituição a Resolução CIB nº 101 de 21 de novembro de 2019 sobre os valores de PFVS para os Municípios. **Relatora: Tatyana Amorim;**

**2.1.2 Processo Nº 01.01.017101.019040/2023-47** – (Coari). **Dispõe** sobre a criação de uma nova Resolução em substituição a Resolução CIB nº 101 de 21 de novembro de 2019 sobre os valores de PFVS para os Municípios. **Relatora: Tatyana Amorim,** por se tratarem do mesmo assunto e que se aplica a vários municípios aptos, houve apenas uma fala realizada pelo **Augusto Zany dos Reis, INTERESSADOS:** Municípios de Alvarães, Borba e Coari. **ASSUNTO:** Repasse da Assistência Financeira Complementar da União para Agentes de Combate às Endemias considerados elegíveis. **SÍNTESE DO PROCESSO:** Ambos os processos tratam da solicitação de revisão da Resolução CIB nº 101, de 21 de novembro de 2019 que definiu os valores anuais do Piso Fixo de Vigilância em Saúde para os Municípios e que posteriormente foram inseridos no anexo III da Portaria nº 2.663/GM/MS, de outubro de 2019, e deixaram de receber a Assistência Financeira Complementar da União - AFC, porque não tinham no período, Agentes de Combate às Endemias considerados elegíveis, e que, portanto, deixaram de receber esse incentivo, desde então. A proposta é a construção de uma nova Resolução CIB para que todos os municípios que constam no anexo supramencionado, passem a receber AFC. Sendo posteriormente encaminhada essa nova pactuação CIB, formalizada, à Secretaria de Vigilância em Saúde Ambiental – SVSA. É o parecer s.m.j. **APROVADOS;**

**2.2 Processo 01.01.017101.013359/2023-69** – (SEMSA-Manaus). **Dispõe** sobre o repasse por parte do Fundo Municipal de Saúde para o Fundo Estadual de saúde dos valores da assistência financeira complementar dos Agentes de Combate a Endemias considerados elegíveis. **Relatora: Tatyana Amorim,** apresentado pelo Augusto Zany dos Reis, Repasse Financeiro, por parte do Fundo Municipal de Saúde de Manaus, dos valores relativos a Assistência Financeira Complementar dos Agentes de Combate às Endemias cedidos pela Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto” (FVS-RCP) à Secretaria Municipal de Saúde de Manaus (SEMSA Manaus); **Considerando** a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, que acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao Art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias; É o parecer s.m.j. **APROVADO;**

**2.3 Processo Nº 01.01.017101.013674/2023-96** - Resposta do pedido de vistas do Secretário de Iranduba Sr. Ricardo Freitas, sobre a proposta de Reajuste do Teto Financeiro da Assistência da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar para financiamento de Ações e Serviços de Saúde para o Estado do Amazonas. **Relator: Secretário**



**Ricardo Freitas, foi retirado de pauta**, pela ausência do Relator, onde o Secretário Jani Kenta se manifestou dizendo que este item foi **retirado de pauta**, pois ele já está contemplado no item 2.7, pois vai tratar do mesmo assunto. O Senhor Manuel Barbosa de Lima segue para próxima pauta, **2.4 Processo Nº 01.01.017101.014708/2023-60 - Convalidação do AD REFERENDUM 011/2023** que dispõe sobre solicitação do Estado do remanejamento do recurso do **Teto MAC**, conforme Protocolo do SISMAC nº 213976892305, da gestão do Município de Lábrea, pactuado em CIB/AM, através da Resolução nº 002/2018. **Relator: Secretária da SEAPS, Sra. Neilane Macedo**, que será apresentado por Carla Virginia Cordeiro, iniciando a fala. O Departamento de Planejamento e Gestão, de ordem do Senhor Secretário de Saúde, solicitou através do processo nº 01.01.017101.014708/2023-60 inclusão de pauta solicitando AD Referendum do mérito em questão conforme justificativa, anexada aos autos dos processos. Foi gerado o número de protocolo de remanejamento gerado pelo SISMAC nº213976892305, anexo aos autos do processo. Anexado aos autos processo, relatório de produção de serviços apresentados nos últimos 05 anos, pelo Município de Lábrea, demonstrado por unidade cadastrada no CNES e principalmente da unidade hospitalar. Tal solicitação foi atendida considerando a urgência que o pleito designava e considerando a base legal, apresentada nesta relatoria a seguir; É o parecer s.m.j. **APROVADO**; **2.5 Processo Nº 01.01.017101.015427/2023-24 – Convalidação do AD REFERENDUM 012/2023**, que dispõe sobre solicitação de autorização do repasse de R\$ 20.000.000,80 referente ao Cofinanciamento da Atenção Básica para os Municípios do interior de Estado do Amazonas. Relator: **Secretário do FES, Sr. Matheus L. Vita**, inicia a fala cumprimentando a todos, seguindo a leitura: Versam os autos acerca da Proposta de Cofinanciamento da Atenção Básica de Saúde no Interior do Estado do Amazonas. Constam nos autos o Memorando Nº 078/2023-SEAI\_GAB/SES-AM, que elenca os dispositivos legais e o que compreende a Política de Nacional de Atenção Básica, bem como o papel da Secretaria Estadual de Saúde acerca do planejamento e na execução das diretrizes de serviços básicos de saúde no Estado, O senhor Manuel solicita continuar a pauta da reunião, pois ele não tem a tarde toda para ficar em um único assunto, então foi **retirado de pauta** e a senhora Aline reforça que seja encaminhado os dois ofícios ao relator, para que sejam apreciados; **2.6 Processo Nº 01.01.017307.000386/2023-65 – Dispõe sobre solicitação da Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes** - FHCFM para utilização do saldo remanescente no Avenida André Araújo, 701 - Aleixo Fone: (92) 3643-6300 Manaus-AM-CEP 69060-000 Secretaria de Estado de Saúde valor de R\$ R\$ 818.517,00 (oitocentos e dezoito mil, quinhentos e dezessete reais), referente a proposta de projeto nº 06023.708000/1200, no valor de R\$ 999.989,00 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais) oriundo de emenda parlamentar de autoria do deputado Federal José Ricardo nº 41090001. Relatoria: **Secretário Leandro Pimentel**. Trata o Processo, para solicitar aprovação na Comissão Intergestores Bipartite – CIB do Plano de Trabalho anexo ao Processo nº 01.01.017307.000386/2023-65 que trata da solicitação da Fundação Hospital do Coração "Francisca Mendes" sobre o saldo remanescente dos recursos creditados ao Fundo Estadual de Saúde no valor de R\$ 999.989,00, oriundo de emenda parlamentar do Poder Legislativo Federal, destinados à aquisição de equipamento e material permanente para a FHCFM. Assim sendo, pela natureza e abrangência das propostas, manifesto parecer favorável em relação à anuência desse colegiado, quanto à aprovação ao pleito proposto. À consideração dos Membros da CIB-AM. Pauta **APROVADA**; **2.7 Processo Nº 01.01.0017101.018323/2023-71 – Convalidação da Resolução 010/2023 AD REFERENDUM** que dispõe sobre proposta de reajuste com incremento Teto MAC para o Estado do Amazonas. Relator: Secretário Leandro Pimentel. Trata o Processo, para solicitar O reajuste com incremento do teto MAC para o estado do Amazonas. A disponibilidade do teto Mac para o Amazonas está definida na Base do SISMAC com incentivo o valor de R\$ 620.398.004,13 (seiscentos e vinte milhões trezentos e noventa e oito mil quatro reais e treze centavos), sendo que deste para a Gestão Municipal está previsto R\$ 167.584.176,72 (cento e sessenta e sete milhões, quinhentos e oitenta quatro mil, cento e setenta e seis reais e setenta e dois centavos), e para a Gestão Estadual R\$ 452.813.827,41 (quatrocentos e cinquenta e dois milhões oitocentos e treze mil



oitocentos e vinte sete reais e quarenta e um centavos) para o ano de 2023. O senhor Manuel tem a palavra e afirma que uma coisa e você tem a proposta sem percentual, e outra e essa que já foram definidos os percentuais. Com a palavra o senhor Januário, que afirma que a proposta em voga e de 51% SES, 9% SEMSA Manaus e 40% aos municípios do interior, e o que temos que entender, e que estamos convalidando a portaria 758 e não os percentuais, e caso não convalidamos essa resolução, a portaria 758 cai. O secretário Jani afirmou que o item de pauta e o 2.7, que uma vez aprovado, posteriormente faz uma extraordinária para aprovar o rateio destes recursos, onde a senhora Aline alega que hoje podemos convalidar ou não, pela SEMSA Manaus esta rejeitado e Lábrea também rejeita, onde o senhor Jani pergunta a todos quem não mira convalidar, sendo que todos rejeitam. A senhora Aline diz que essa proposta da SES que está na CIB, ela teve um histórico de instrução do processo, e não e o que foi aprovado pelo MS, se não foi, abre-se uma extra pauta (reunião extraordinária) a convalidação juntamente com os valores de rateio dos municípios, onde ela alega que a matéria não está madura e nós somos responsáveis. O senhor Manuel vendo que **não há consenso**, pede para que retiremos de pauta este item 2.7 e que sigamos com a reunião, pois ainda tem muitos itens de pauta, vamos para a próxima pauta; **2.8 Processo 01.02.017306.002801/2023-60** – Dispõe sobre solicitação da FVS-RCP, da aprovação do Plano Estadual de Eliminação da Malária no Amazonas 2023-2035. Relator: **Tatyana Amorim**, foi **retirado de pauta**, pois estão revisando o plano para uma construção conjunta com os municípios, então sigamos para a próxima. **2.9 Processo 01.01.017101.019301/2023-29** - Dispõe sobre aprovação das propostas das propostas 06023.708000/1230-05 e 06023.708000/1230-06 referentes às Emendas Parlamentares 39580003 e 41090005, respectivamente, para aquisição de veículos AMBULÂNCIA TIPO A – REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA, para atender as necessidades da Rede Estadual de Saúde. Relator: **Thiago Bentes Jucá**, **ASSUNTO:** Solicitação de anuência na CIB para aprovação das Propostas de Projeto nº 06023.708000/1230-05 e 06023.708000/1230-06, cadastradas no Sistema Fundo Nacional de Saúde – FNS/MS. O processo versa sobre a solicitação à CIB para aprovação das Propostas de Projeto nº 06023.708000/1230-05, referente a emenda parlamentar nº 41090005, de autoria do Deputado Federal José Ricardo, no valor de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e doze reais) e projeto nº 06023.708000/1230-06, referente a emenda nº 39580003, de autoria do Deputado Delegado Pablo, no valor de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e doze reais), a Aquisição de Unidade Móvel - Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão. Diante do exposto somos de parecer favorável ao pleito, tendo em vista a necessidade de qualificar o serviço de transporte de pacientes em decúbito horizontal sem risco, o acesso da população aos serviços de saúde e o cuidado em rede. É o parecer s.m.j. **Aprovado.** **2.10 Processo Nº 01.01.017101.019889/2023-10** – Dispõe sobre aprovação da proposta 910471/23-001, referente à Emenda Parlamentar para construção de unidade de atenção especializada em saúde no município de Borba/AM. Relator: **Sra. Priscila Lacerda**, **ASSUNTO:** Solicitação de anuência na CIB para aprovação da Proposta de Convênio nº 910471/23-001, cadastrada no Sistema Fundo Nacional de Saúde – FNS/MS **1. SÍNTESE DO PROCESSO:** O processo versa sobre o Ofício Nº136/SEMSA, de 01/06/2023, pelo qual o Secretário Municipal de Saúde do Município de Borba solicita à CIB a aprovação da Proposta de Convênio nº 910471/23-001, no valor de R\$ 1.321.204,00 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, duzentos e quatro reais), oriundos de emenda parlamentar nº 16190008, de autoria do Deputado Federal Átila Lins, destinada à Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Construção de Maternidade no Município de Borba. Diante do exposto e, tendo em vista que com a construção da unidade de saúde haverá a ampliação da oferta dos serviços possibilitando a redução da mortalidade materna e neonatal na Região de Saúde do Madeira, somos de parecer favorável pela aprovação do pleito. É o parecer s.m.j. **Aprovado.** **2.11 Processo Nº 01.01.017101.019899/2023-56** – Dispõe sobre aprovação da proposta 12975668000123003 Referente à Emenda Parlamentar para aquisição de Ambulância para o município de Santa Izabel do Rio Negro/AM. Relator: **Sra. Priscila Lacerda**. Solicitação de anuência na CIB para aprovação da Proposta de Projeto nº 12975668000123003, cadastrada no Sistema Fundo Nacional de Saúde



– FNS/MS, O processo versa sobre o Ofício Nº127/SEMSA, de 01/06/2023, pelo qual o Secretário Municipal de Saúde do Município de Santa Isabel do Rio Negro solicita à CIB a aprovação da Proposta de Projeto nº 12975668000123003, no valor de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e doze reais), oriundos de emenda parlamentar nº 16190008, de autoria do Deputado Federal Átila Lins, destinada à Aquisição de Equipamento e Materiais Permanentes - Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão. Diante do exposto e, tendo em vista a necessidade de melhorar o deslocamento e o acesso da população aos serviços de saúde no município, somos de parecer favorável pela aprovação do pleito. É o parecer s.m.j. **Aprovado.**

**2.12 Processo Nº 01.01.017101.020041/2023-34** – Dispõe sobre aprovação da proposta nº 12975668000123004, referente à Emenda Parlamentar para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Especializada de Saúde do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM. Relator: **Sra. Priscila Lacerda**, Solicitação de anuência na CIB para aprovação da Proposta de Projeto nº 12975668000123004, cadastrada no Sistema Fundo Nacional de Saúde – FNS/MS; O processo versa sobre o Ofício Nº128/SEMSA, de 01/06/2023, pelo qual o Secretário Municipal de Saúde do Município de Santa Isabel do Rio Negro solicita à CIB a aprovação da Proposta de Projeto nº 12975668000123004, no valor de R\$ 676.187,00 (seiscentos e setenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais), oriundos de emenda parlamentar nº 16190008, de autoria do Deputado Federal Átila Lins, destinada à Aquisição de Equipamento e Materiais Permanentes. Diante do exposto e, tendo em vista a necessidade da aquisição dos equipamentos para oferecer melhores condições de trabalho, serviços de qualidade e humanizados à população, somos de parecer favorável pela aprovação do pleito. É o parecer s.m.j. **Aprovado.**

**2.13 Processo Nº 01.01.017101.022039/2023-08** – Dispõe sobre solicitação de alteração do Plano Estadual de Redução da Fila de Cirurgias Eletivas, Resolução CIB Nº 09/202 pelo município de Manaquiri. Relator: **Secretário Leandro Pimentel**, **ASSUNTO:** Relatório do Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas, trata o processo, referente a relatório do Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas, referentes a resolução CIB nº092/2023. Considerando o cumprimento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Orteses e Próteses e materiais especiais, contemplados no rol de procedimentos cirúrgicos do SUS, e, portanto, estar sob a responsabilidade da gestão a ampliação de forma capilarizada e congruente com a demanda do estado, considero a alteração favorável. À consideração dos Membros da CIB-AM. **Aprovada.**

**3. COMUNICAÇÃO E INFORMES:** O senhor Manuel sugere que aprove os próximos 3 itens, pois se trata de credenciamento de equipes de ACS e ESB se tratando de coisas simples, onde os itens **3.1, 3.2 e 3.3** estão **aprovados e consensuado.**

**3.4 Processo Nº 01.01.017101.002803/2023-10** - apresentação de resultado e avaliação anual (2022) do projeto de TeleAMES – Proadi/SUS nos municípios do Estado. Apresentação: Secretário da SEA/AM, Sr. Leandro Pimentel, onde o relator solicitou retirada de pauta. Próximo item, **3.5 Processo Nº 01.01.017101.022235/2023-74** – Informa sobre solicitação de credenciamento de Equipe eMulti Estratégica e Equipe eMulti Complementar e serviços da Atenção Primária à Saúde ao Ministério da Saúde. Apresentação: **Clerton Rodrigues**. Também retirado de pauta pela ausência do relator.

**4. Extra Pauta 4.1 Processo Nº 01.01.017101.004003/2023-97** – Dispõe sobre solicitação de Aprovação da Nota técnica Conjunta Dispensação de medicamentos a pacientes atendidos pelo PROADISUS (TeleMedicina). Relator: **Gleice Vanessa Baiocco**. A senhora Gleice solicita para colocar dois slides em PowerPoint, pois ela gostaria da aprovação dos fluxos, solicitação de inclusão de ponto de pauta – **Assistência Farmacêutica**. Considerando que a Portaria nº 3.916/GM/MS, de 30 de outubro de 1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos. Considerando que a Portaria Nº 1.554, de 30 de julho de 2013, dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Venho por meio deste dar ciência à CIB/AM para conhecimento da solicitação da inclusão de ponto de pauta na reunião da CIB do dia 26 de junho de 2023. Desde já, o DPAF agradece o tempo dispensado e a consideração ao nosso pedido, dado que o vosso apoio é crucial para a organização e a estruturação da Assistência Farmacêutica do Estado do Amazonas. **Aprovado.**

**4.2 Processo Nº 01.01.017101.028521/2022-62** – Dispõe



sobre solicitação de Regularização do repasse Teto MAC de Nova Olinda do Norte. Relator: **Thiago Bentes Jucá**. **ASSUNTO:** Atualização de valores apresentados em CIB para remanejamento e pagamento retroativo. **INFORMAÇÃO:** Apresentar a CIB para apreciação e aprovação do Protocolo da Base do SISMAC 213811642009 – 8ª Parcela. **1.Síntese do Processo:** O Processo apresenta a proposta de rateio realizado em 2018, para os Municípios, porém com a vinda do Termo de Ajuste de Conduta, o Estado teve que regularizar os repasses dos recursos do MAC produzidos pelos municípios, assim Nova Olinda do Norte entrou na adesão aumentando seu Teto Limite Financeiro através da Resolução CIB/AM nº 002/2018 pela nova adesão TCGM e Resolução CIB/AM nº 059/2018 pelo ajuste da Portaria MS nº 1.769/2013, totalizando o valor atual de repasse do MAC de R\$ 1.083.187,72 (um milhão, oitenta e três mil e cento e oitenta sete reais e setenta e dois centavos), sendo que não foi incluso o valor produzido pelo laboratório do município, pactuado anteriormente. Considerando a Resolução CIB nº 004/2019 AD REFERENDUM que dispõe sobre o remanejamento de valores destinados ao custeio das ações e serviços públicos de saúde no grupo de Atenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (recurso MAC) do Estado do Amazonas. Diante da necessidade de regularizar o processo de descentralização dos recursos do Teto de Média e Alta Complexidade para custeio e manutenção das Unidades Hospitalares, a SES-AM deliberou em CIB/AM através da Resolução CIB nº 004/2019 AD REFERENDUM que dispõe sobre o remanejamento de valores destinados ao custeio das ações e serviços públicos de saúde no grupo de Atenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (recurso MAC) do Estado do Amazonas. Venho por meio deste dar ciência à CIB/AM para conhecimento da solicitação da inclusão de ponto de pauta na reunião da CIB do dia 26 de junho de 2023. Desde já, o DPAF agradece o tempo dispensado e a consideração ao nosso pedido, dado que o vosso apoio é crucial para a organização e a estruturação da Assistência Farmacêutica do Estado do Amazonas. **Aprovado, 4.2 Processo Nº 01.01.017101.028521/2022-62** – Dispõe sobre solicitação de Regularização do repasse Teto MAC de Nova Olinda do Norte. Relator: **Thiago Bentes Jucá**. Atualização de valores apresentados em CIB para remanejamento e pagamento retroativo. Apresentar a CIB para apreciação e aprovação do Protocolo da Base do SISMAC 213811642009 – 8ª Parcela. O Processo apresenta a proposta de rateio realizado em 2018, para os Municípios, porém com a vinda do Termo de Ajuste de Conduta, o Estado teve que regularizar os repasses dos recursos do MAC produzidos pelos municípios, assim Nova Olinda do Norte entrou na adesão aumentando seu Teto Limite Financeiro através da Resolução CIB/AM nº 002/2018 pela nova adesão TCGM e Resolução CIB/AM nº 059/2018 pelo ajuste da Portaria MS nº 1.769/2013, totalizando o valor atual de repasse do MAC de R\$ 1.083.187,72 (um milhão, oitenta e três mil e cento e oitenta sete reais e setenta e dois centavos), sendo que não foi incluso o valor produzido pelo laboratório do município, pactuado anteriormente. Considerando a Resolução CIB nº 004/2019 AD REFERENDUM que dispõe sobre o remanejamento de valores destinados ao custeio das ações e serviços públicos de saúde no grupo de Atenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (recurso MAC) do Estado do Amazonas. Diante da necessidade de regularizar o processo de descentralização dos recursos do Teto de Média e Alta Complexidade para custeio e manutenção das Unidades Hospitalares, a SES-AM deliberou em CIB/AM através da Resolução CIB nº 004/2019 AD REFERENDUM que dispõe sobre o remanejamento de valores destinados ao custeio das ações e serviços públicos de saúde no grupo de Atenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (recurso MAC) do Estado do Amazonas. Considerando a informação do FES que consta os meses de maio e junho/2023 na conta do Fundo, assim então serão pagos como retroativos em parcela única no valor de R\$ 74.988,70 (setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos) e as consecutivas retornam ao valor regular de R\$ R\$ 35.880,78 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e oito centavos). Portanto, este relator sugere parecer favorável ao pleito. **Aprovado.** O senhor Manuel agradece a todos encerra a reunião e explica que será realizado uma nova reunião extraordinária para discutir sobre o MAC. **MEMBROS TITULARES:** Anoar Abdul Samad (Coordenador da CIB/AM/Secretário de Estado da Saúde), Manuel Barbosa de Lima



(Presidente do COSEMS/AM), Viviana Claudia de Paula (Secretaria Executiva Adjunta de Atenção Especializada do Interior/SES/AM) Neylane Macêdo Gonçalves (Secretaria Executiva Adjunta de Política em Saúde), Priscilla Soares Lacerda (Departamento de planejamento DEPLAN/SES-AM), Lyana da Silva Portela (Departamento de Controle e Avaliação), Tatyana Costa Amorim (FVS), Geila Glenda Nascimento de Freitas (Regulação), Lysandra Nivea Guimarães (Secretaria Municipal de Saúde Boa Vista do Ramos), Maria Adriana Moreira (Manicoré), Clerton Rodrigues Florêncio (Parintins), Mariane Souza Abreu (Secretaria Municipal de Saude de Presidente Figueiredo) e Alcinéia Fontes Netto (Secretaria Municipal de Saúde de Nhamundá). **SUPLENTEs:** Jani Kenta Iwata, Mariane Souza Abreu (PF) , Aurimar Simões Tavares, Suziéle Lima, Andréa Carla Correa Cavalcante (DGRH), Wladmary Mendonça de Azevedo (FVS), Djalma Pinheiro Pessoa (SEMSA /Manaus), Lecita Marreira de Lima (Tefé), Djalma Pinheiro (Lábrea), Franmartony Oliveira Firmo (Maués), Estiveram presentes ainda servidores da **CIB**: Eduardo Rivero de Toledo, Jamile Mecenias, Alziane Pimentel, Narelda da Silva Barros, e a Secretaria Executiva, Sra. Hedy Lamar Almeida Sanches que revisou e lavrou esta Ata. Manaus, 26 de junho de 2023.

